

43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. **43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0046219-09.2016.8.26.0100. Requerido BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **LOTE 001** - Apartamento nº 1010D c/ área privativa de 26,440m² na Consolação, Rua Bela Cintra, nº 672, São Paulo/SP - Contribuinte nº 010.039.0300-2. **Descrição completa na Matrícula nº 84.940 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 256.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 179.200,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **LOTE 002** - Apartamento nº 1107D c/ área privativa de 26,440m² na Consolação, Rua Bela Cintra, nº 672, São Paulo/SP - Contribuinte nº 010.039.0309-6. **Descrição completa na Matrícula nº 84.949 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 256.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 179.200,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/11/2022 às 10h50min, e termina em 24/11/2022 às 10h50min; 2ª Praça começa em 24/11/2022 às 10h50min, e termina em 14/12/2022 às 10h50min.** Fica o requerido BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como os credores PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, terceiro(a) interessado OLGA ALVARES RUBIÃO, FERNANDO ADAUTO MARTINS, JULIO CESAR XAVIER DA SILVEIRA; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/09/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. **23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0625367-76.1997.8.26.0100. **Requeridos: JOSÉ FRANCISCO CASTELLI BEBBER, MIRYAN BEBBER** - Prédio e seu terreno com a área de 500,00m² em Atibaia. Rua Yolanda Malozzi, nº 402, Atibaia/SP - Inscricao Cadastral nº 06.143.026.00.0000349. **Descrição completa na Matrícula nº 11.994 do 01º CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 531.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 265.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).** **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/11/2022 às 10h20min, e termina em 17/11/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 17/11/2022 às 10h20min, e termina em 07/12/2022 às 10h20min.** Ficam os requeridos JOSÉ FRANCISCO CASTELLI BEBBER, MIRYAN BEBBER, bem como seu cônjuge, se casado(a)s for(em), bem como o credor MUNICÍPIO DE ATIBAIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/05/2006.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006333-41.2019.8.26.0565 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FOX AÇOS ESPECIAIS EIRELI - EPP, CNPJ 23.236.964/0001-39,** com endereço à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 131, Esplanada das Bandeiras, CEP 07044-200, Guanulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Nic Moura Fomento Mercantil Ltda, para cobrança de R\$ 142.703,15 (agosto/2019), referente as Notas Promissórias, emitidas em 13/07/2019, 21/07/2019, 14/08/2019, sob nº 478, nº 383 e nº 458, respectivamente, das quais a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREM GRANDE DO SUL

Aviso de Retificação de Edital e Reabertura de prazo de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 074/2022: Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de reservatórios metálicos específicos para armazenamento de água potável – custeados com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0519.509-36/2020 FINISA/CAIXA – Devido as alterações inseridas nos itens 9.11.4 e 9.11.5 do Edital e itens 16.3 e 16.8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93, foi designada nova data de Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 e da Data de Abertura das Propostas: 07/11/2022 às 09h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: http://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras
Aviso de Abertura de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 075/2022: Objeto: Registro de Preços para aquisição de Extintores novos, recarga e teste hidrostático, sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndio para Edificações. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 09h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022, PROCESSO Nº 44/2022, do tipo menor preço (global) para a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL AURÓ PEREIRA, NA RUA FRANCISCO PESTILA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. Encerramento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de novembro de 2022, às 08:30horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre -SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br ou através de solicitação no e-mail: contratos@altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 20 de outubro de 2022. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito.

PROCESSO Nº 1004697-43.2020- Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Luiz Fernandes de Almeida, CPF 301.959.858-34, RG 3.479.520-0, casado, brasileiro, aposentado, nascido em 08 de novembro de 1932, filho de Bernardino Fernandes de Almeida e Maria Rita Fernandes, portador de demência por infartos múltiplos, F01.1, pela CID 10. Nomeio curadora Mariana da Costa Ribeiro Fernandes de Almeida, CPF 761.816.348-00, RNE W550800-H, brasileira, casada, aposentada, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome do interditado, determino a prestação de contas pela curadora, de forma anual, em autos apartados. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no site deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, após certificado o trânsito em julgado, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada, nos termos do artigo 98, inciso III, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002516-68.2017.8.26.0296 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO FORLI FOR- TUNA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ANTONIO GERALDI, RG 5.666.962-8 SSP/SP, CPF/MF 325.964.648-53,** que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, que ajuizou Ação Monitoria, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 228.017,13, referente ao contrato de abertura de crédito BB Giro Empresa Flex n.220.006.076. Estando os réus em local ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariúna, aos 25 de agosto de 2022.

COOPERATIVA HABITACIONAL ATOBÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Senhores (as) Associados (as)
O Presidente da Cooperativa Habitacional Atobá, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 31/10/2022 na sede da cooperativa, localizada a Rua Tenente Otavio Gomes, nº 358, apto 44, bairro Aclimação, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, iniciando-se os trabalhos às 19h00min, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 20h00min em segunda convocação, com qualquer numero de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1- alteração e aprovação da mudança de município para Sorocaba SP a Rua Pedro Pogoretti, nº 1200, bairro Jardim Brasília, CEP 18075-670.
2- alteração e aprovação da natureza jurídica de cooperativa para sociedade empresária limitada, sendo o Sr. Cicero Jose Vieira Neto com 98% do capital da administração e sócio Sr. Silvio Vieira da Silva com 2% do capital da administração
3- alteração do nome empresarial de Cooperativa Habitacional Atobá para Construtora e Empreendimentos Imobiliários Atobá
4- dissolução dos demais membros e cargos da cooperativa.
São Paulo 21 de outubro de 2022
Cicero José Vieira Neto
Presidente da Cooperativa Habitacional Atobá

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010545-03.2019.8.26.0114 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER,** por meio do presente Edital, a Victor Hugo Rosa e Helena Pinto Rosa, CPF/CNPJ nºs 603.088.428-04 e 224.622.628-73, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Aparecida Valentin Zampieri, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível representada por Título Executivo Extrajudicial decorrente de contrato de aluguel celebrado entre as partes, no importe de R\$ 275.872,75 (25/03/2019 16:14:25), devidamente atualizada até 31/03/2019, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 14 de setembro de 2022. P-20e21/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0159081-93.2011.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Airton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Edson Cesar Sastre Favretto, RG: 16631551,** nos autos de Execução de Título Extrajudicial, apresentado por Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, que nos autos acima epigrafados procedeu-se à penhora on line via Sisbajud de ativos financeiros existentes em contas bancárias de sua titularidade no(s) valor(es) de R\$ 15.328,63 (07/2022). E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para que em 5 dias, a fluir após o prazo deste edital, manifeste-se nos autos, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do(a) interessado(a), converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, ocasião em que o juiz determinará à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução. Não sendo a(s) manifestação(ões) apresentada(s), em prol do(a)s interessado(a)s será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030534-15.2021.8.26.0602. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MIGUEL, registrado civilmente como Miguel Pogian, RG 5833304, CPF 144.677.048-68 e MIGUEL FILHO, registrado civilmente como Miguel Pogian Filho, RG 17006288-0, CPF 099.154.898-11,** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de HERMINIO MORAIS E OUTROS, alegando em síntese: Em 12/02/2001 o Sr. Herminio Antonio de Moraes firmou com os réus um CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA de 50% do imóvel um lote de terreno sob nº 06, da quadra "KE", do Loteamento denominado "Baleário Monte Carlo", ilha Comprida, Iguape-SP, fazendo frente para a Alameda Santa Bárbara, matrícula 99535 do CRI de Iguape. Ocorre que, no ato do registro da partilha, o CRI retornou os autos com a exigência do registro na matrícula da compra do imóvel. Ao procurar pelos antigos proprietários, os moradores vizinhos disseram terem-se mudado para outro Estado. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 10 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PENHORA DE VALORES. Processo Digital nº: 1007066-53.2013.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: J B CASE COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS e outro. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1007066-53.2013.8.26.0068. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) GILBERTO DAVID PAREIKO, Advogado, RG 18920512X, CPF 269.000.328-77, Nascido/Nascida 14/07/1973,** com endereço à RUA PAULO PANARONI, 37, JARDIM BENOIA II, CEP 06500-000, Santana de Parnaíba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.415,65 junto ao Bradesco Vida e Previdência S.A. Encontrando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004365-63.2018.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Armando Ribeiro do Evangelho. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1004365-63.2018.8.26.0127. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA MEDEIROS LENZ, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Armando Ribeiro do Evangelho (CPF. 168.051.208-02),** que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 9.643,72 (novembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC – PF nº 3.806.070. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos e no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, aos 07 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013464-09.2012.8.26.0152. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ALESSANDRA SAMADDELLO DE OLIVEIRA, Brasileira, CPF 149.247.328-69,** com endereço à Alameda das Figueiras, 109, Transurb, CEP 06670-140, Itapevi - SP, **ARINEY BALTHAZAR DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 055.056.448-99,** com endereço à Alameda dos Jequitibas, 90, Transurb, CEP 06670-120, Itapevi - SP e **ABBO COMERCIO DE VIDEO LTDA EPP, CNPJ 59.749.168/0001-47,** com endereço à Rua das Palmeiras, 63, Vila Sao Joaquim, CEP 06700-464, Cotia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., alegando em síntese: "objetivando a cobrança do título executivo extrajudicial contrato n.3098100000595930538 sendo o valor do débito quando do ajuizamento no valor de R\$ 43.593,66." Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 30 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011663-28.2020.8.26.0001. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) VERÔNICA COELHO DA SILVA, Brasileira, RG 57.511.744-8, CPF 049.192.273-61,** que Sesp - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 14.648,40 (maio de 2020), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/22****Proc 8377/2022****Edital nº 126/22**

Objeto:Aquisição de conatiner tipo marítimo para as Unidades Escolares de Várzea Paulista. A abertura dar-se-á em 07 de Novembro de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.

Magali Oliveira Augusto de Souza
Gestor Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****Processo 116/2021****Tomada de Preços 15/21**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao convenio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 05/01/2023 e prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 10/01/2023, conforme ofício SOI nº363/2022, emitida em 18/10/2022, protocolo sob o nº 16295/1/2022 datado em 18/10/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de outubro de 2022.

EDGAR DOURADOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DEFESA SOCIAL E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****Processo Licitatório 131/2019****Tomada de Preços 07/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo cbuq referente ao Contrato de Repasse nº 868103/2018 - Operação nº 1054224-59/2018 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratante: Prefeitura do Município de Andradina. Contratado: Skalla Comércio e Urbanização Ltda. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato constante da Cláusula Quinta, por mais 90 (Noventa) dias, 25/12/2022 e prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 30/01/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de outubro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021****TOMADA DE PREÇOS 16/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao convenio 333/2020, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 05/01/2023 e prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 11/01/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de outubro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****Processo 115/2021****Tomada de Preços 14/21**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ REFERENTE AO CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 04/02/2023 e prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 05/02/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de outubro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****Processo 47/2022****Tomada de Preços 06/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ZONA RURAL. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 26/12/2022, e do prazo de vigência na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 30/03/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de outubro de 2022.

EDGAR DOURADOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DEFESA SOCIAL E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****Processo Licitatório 131/2019****Tomada de Preços 07/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao Contrato de Repasse nº 868101/2018 - OPERAÇÃO Nº 1054228-40/2018 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratante: Prefeitura do Município de Andradina. Contratado: Skalla Comércio e Urbanização Ltda. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prazo de vigência do contrato constante da Cláusula Terceira, por mais 60 (Sessenta) dias, 26/12/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de outubro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Descalvado/SP

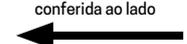
EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ALVARO JOSE FRANZIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.458.148-95; e sua mulher **SILVIA ANGELA CASTIGLIONE FRANZIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 175.596.288-69. **O Dr. Rodrigo Carlos Alves de Melo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Descalvado/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **ALVARO JOSE FRANZIN e outra - Processo nº 0000257-35.2020.8.26.0160 (Principal nº 1000536-72.2018.8.26.0160) - Controle nº 273/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/10/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 03/11/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/11/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 23/11/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 16.297 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DESCALVADO/SP - IMÓVEL:** O imóvel rural constituído pela Gleba "B-4" da "Fazenda São João da Furna", situado neste município e comarca de Descalvado-SP, contendo a área de 439.138,670 metros quadrados, ou, 43.9138670 hectares, ou, ainda, 18.1462 alqueires, e perímetro de 4.173,612 metros, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AFU M 0072, definido pelas coordenadas UTM E: 229.348,6973m e N: 7.564.398,7056m, localizado na confluência da margem direita da Estrada Municipal Secundária, sentido cidade / zona rural, com o a linha divisória da GLEBA B-2 da Fazenda São João da Furna. Do vértice AFU M 0072, segue confrontando com a Estrada Municipal Secundária, com o azimute de 188°18'58", na extensão de 8,004 m, até o vértice AFU M 0073, com coordenadas UTM E 229.347,5397 e N- 7.564.390,7862, situado na margem esquerda da referida estrada, na confluência com a linha divisória da GLEBA B-3 da Fazenda São João da Furna. Do vértice AFU M 0073, segue confrontando com a GLEBA B-3 da Fazenda São João da Furna; com os seguintes azimutes, distâncias e vértices azimute de 270°40'20", na extensão de 45,099 m, até o vértice AFU P 0148, com coordenadas UTM E- 229.302,4434 N= 7.564.391,3153; deste, com azimute de 278°15'23", na extensão de 64,696 m, até o vértice AFU P 0147, com coordenadas UTM E- 229.238,4180 N 7.564.400,6058; deste, com azimute de 261°29'42", na extensão de 148,527 m, até o vértice AFU P 0146, com coordenadas UTM E= 229.091,5241 e N= 7.564.378,6392; deste, com azimute de 238°30'25", na extensão 113,340 m. até o vértice AFU P 0145, com coordenadas UTM E 228.994,8790 e N= 7.564.319.4310; deste com azimute de 219°24'49", na extensão de 146,607 m, até o vértice AFU P 0144, com coordenadas UTM E-228.901,7961 a N= 7.564.206,1647; deste, com azimute de 208°33'22", na extensão de 103,531 m, até o vértice AFU P 0143, com coordenadas UTM E=228.852,3061 e N= 7.564.115,2282; deste, com azimute de 190°47'04", na extensão 54,494 m, até o vértice AFU P 0142, com coordenadas UTM E=228.842,1093 e N= 7.564.061,6965; deste, com azimute de 178°33'41", na extensão de 215,016 m, até o vértice AFU P 0141, com coordenadas UTM B= 228.847,5073 e N= 7.563.846,7486, situado na confluência com a cerca divisória da Fazenda Santa Terezinha da Furna, matrícula nº 11.366, de propriedade de José Gargantini, Narciso Santo Gargantini e sua mulher Adair da Conceição Correia Gargantini, Celeste Gargantini e sua mulher Luiza Aparecida Strozi Gargantini, Sebastião Gargantini e Antonio Miguel Gargantini. Do vértice AFU P 0141, segue confrontando com Fazenda Santa Terezinha da Furna, matrícula nº 11.366, de propriedade de José Gargantini, Narciso Santo Gargantini e sua mulher Adair da Conceição Correia Gargantini. Celeste Gargantini e sua mulher Luiza Aparecida Strozi Gargantini, Sebastião Gargantini e Antonio Miguel Gargantini, com o azimute de 100,720 m até o vértice AFU M 0078, com coordenadas UTM E= 228.746,9500 e N= 7.563.841,0410, situado na confluência com a cerca divisória da Gleba "A" do Recanto do Morro, matrícula nº 11.362, de propriedade do Dr. Roberto Mário Machado Varzola e sua mulher Bernadete Arruda Verzola. Do vértice AFU M 0078, segue confrontando com Gleba "A" do Recanto do Morro, matrícula nº 11.362, de propriedade do Dr. Roberto Mário Machado Verzola e sua mulher Bernadete Arruda Verzola, com os seguintes azimutes, distâncias e vértices; azimute de 267°16'08", na extensão de 126,398 m, até o vértice AFU M 0079, com coordenadas UTM E= 228.620,6960 a N= 7.563.835,0180, deste com o azimute de 254°51'16", na extensão de 228,961 m, até o vértice AFU M 0080, com coordenadas UTM E= 228.399,6880 e N= 7.563.775,1970, deste com o azimute de 252°22'53", na extensão de 29,946 m, até o vértice AFU M 0081, com coordenadas UTM E= 228.371,1470 e N= 7.563.766,1330, deste com o azimute de 244°18'51", na extensão de 63,310 m, até o vértice AFU M 0082 com coordenadas UTM E= 228.314,0930 e N=7.563.738,6920, deste com o azimute de 278°35'32", na extensão de 22,844 m, até o vértice AFU M 0083, com coordenadas UTM E= 228.291.5050 o N 7.563.742,1050, deste com o azimute de 298°02'06", na extensão de 24.454 m, até o vértice AFU P 0028, com coordenadas UTM E-228.269,9203 e N= 7.563.753.5988, deste com o azimute de 263°58'48", na extensão de 49,001 m, até o vértice AFU P 0029, can coordenadas UTM E- 228.221,1891 e N=7.563.748,4598, situado na confluência com a linha divisória da área destacada da Fazenda São João da Furna, matrícula nº 6.113, de propriedade do Dr. Roberto Mário Machado Verzola e sua mulher Bernadete Arruda Verzola. Do vértice AFU P 0029, segue confrontando com a área destacada da Fazenda São João da Furna, matrícula nº 6.113, de propriedade do Dr. Roberto Mário Machado Verzola e sua mulher Bernadete Arruda Verzola, com os seguintes azimutes, distâncias e vértices; azimute de 353°19'45", na extensão de 10,890 m, até o vértice AFU P 0030, com coordenadas UTM E= 228.219,9240 e N= 7.563.759,2761, deste com o azimute de 4°43'21", na extensão de 23,442 m, até o vértice AFU P 0031, com coordenadas UTM E 228.221,8540 e N 7.563.782,6390, deste com o azimute de 20°18'46", na extensão de 18,408 m, até o vértice AFU P 0032, com coordenadas UTM E= 228.228,2444 e N 7.563.799,9027, deste com o azimute de 31°58'27", na extensão de 18,488 m, até o vértice AFU P 0033, com coordenadas UTM E= 228.238,0347 N-7.563.815,5862, deste com o azimute de 39°05'41", na extensão de 21,730 m, até o vértice AFU P 0034, com coordenadas UTM E-228.251,7377 e N 7.563.832,4509, deste com o azimute de 23°35'15", na extensão de 32,255 m, até o vértice AFU P 0035, com coordenadas UTM E= 228.264,6444 e N= 7.563.862,0107, deste com o azimute de 37°40'19", na extensão de 32,225 m. até o vértice AFU P 0036, com coordenadas UTM E 228.284,3382 e N-7.563.887.5173, deste com o azimute de 357°29'34", na extensão de 20,559 m, até o vértice AFU P 0037, com coordenadas UTM E- 228.283,4388 e N= 7.563.908,0570, deste com o azimute de 321°45'17", na extensão de 24,611 m, até o vértice AFU P 0038, com coordenadas UTM E=228.268,2038 e N-7.563.927,3858, deste com o azimute de 321°54'21", na extensão de 27,002 m, até o vértice AFU P 0039, deste com coordenadas UTM E 228.251,5443 e N 7.563.948,6366, com o azimute de 294°14'52", na extensão de 28,133 m, até o vértice AFU P 0040, com coordenadas UTM E=228.225,8936 e N-7.563.960,1903, deste com o azimute de 270°21'49", na extensão de 29,794 m, até o vértice AFU P 0041, com coordenadas UTM E- 228.196,1006 e N 7.563.960,3793, deste com o azimute de 244°02'00", na extensão de 25,141 m, até o vértice AFU P 0042, com coordenadas UTM E=228.173,4972 e N=7.563.949,3711, deste com o azimute de 258°58'39", na extensão de 37,867 m, até o vértice AFU P 0043, com coordenadas UTM E= 228.136,3285 o N= 7.563.942,1310, deste com o azimute de 254°44'32", na extensão de 18,529 m, até o vértice AFU P 0044, com coordenadas UTM E=228.118,4531 e N=7.563.937,2550, deste com o azimute de 261°20'28", na extensão de 18,849 m, até o vértice AFU P 0045, com coordenadas UTM E= 228.099,8193 e N= 7.563.934.4173, deste com o azimute de 229°46'48", na extensão de 17,019 m, até o vértice AFU P 0046, com coordenadas UTM E=228.086.8243 N= 7.563.923.4280, deste com o azimute de 290°05'04", na extensão de 19,427 m. até o vértice AFU P 0047, com coordenadas UTM E 228.068,5785 e N= 7.563.930,0995, deste com 465 at o azimute de 224°42'50", na extensão de 32,465 m, até o vértice AFU P 0048, com coordenadas UTM E=228.045,7372 e N-7 563.907,0290, deste com o azimute de 217°04'25", na extensão de 17,628 m, até o vértice AFU P 0049, com coordenadas UTM E- 228.035,1103 e N= 7.563.892,9643, deste com o azimute de 225°16'30", na extensão de 23,671 m, até o vértice AFUP 0050, com coordenadas UTM E=228.018,2923 e N-7.563.876,3070, deste com o azimute de 233°03'59", na extensão de 52,848 m, até o vértice AFU M 0084, com coordenadas UTM E-227.976,0493 e N=7.563.844,5513, situado na confluência can a cerca divisória da Fazenda São Guilherme, matrícula nº 5.291, de propriedade do Dr. Roberto Mário Machado Verzola e sua mulher Bernadete Arruda Verzola e Izabel Pozzi. Do vértice AFU M 0084, segue confrontando com a Fazenda São Guilherme, matrícula nº 5.291, de propriedade do Dr. Roberto Mário Machado Verzola e sua mulher Bernadete Arruda Verzola e Izabel Pozzi, com os seguintes azimutes distâncias e vértices, azimute de 326°26'40", na extensão de 77,057 m, até o vértice AFU M 0085, com coordenadas UTM E= 227.933,4562 e N 7.563.908,7668, deste com o azimute de 327°03'51", na extensão de 50,991 m, até o vértice AFU M 0086, com coordenadas UTM E- 227.905,7322 e N= 7.563.951,5628, deste com o azimute de 329°03'29", na extensão de 145,217 m, até o vértice AFU M 0087, com coordenadas UTM E= 227.831,0665 e N 7.564.076,1137, deste com o azimute de 344°18'34", na extensão de 59,320 m, até o vértice AFU M 0088, com coordenadas UTM E= 227.815,0241 e N 7.564.133,2228, deste com o azimute de 353°41'41", na extensão de 57,551 m, até o vértice AFU P 0133, com coordenadas UTM E= 227.808,7036 @ N= 7.564.190,4260, situado na confluência com a linha divisória da GLEBA B-1 da Fazenda São João da Furna. Do vértice AFU P 0133, segue confrontando com a GLEBA B-1 da Fazenda São João da Furna, com o azimute de 77°11'11", na extensão de 816,139 m, até o vértice AFU P 0140, com coordenadas UTM E= 228.604,5187 e N= 7.564.371,4296, situado na confluência com a linha divisória da GLEBA B-2 da Fazenda São João da Furna. Do vértice AFU P 0140, segue confrontando com a GLEBA B-2 da Fazenda São João da Furna, com os seguintes azimutes, distâncias e vértices, azimute de 167°11'11", na extensão de 32,838 m, até o vértice AFU P 0139, com coordenadas UTM E- 228.611,8016 a N= 7.564.339,4095; deste, com azimute de 114°29'57", na extensão de 313,192 m, até o vértice AFU P 0138, com coordenadas UTM E= 228.896,7964 e N= 7.564.209,5352, deste, com azimute de 39°24'49", na extensão de 148,187 m, até o vértice AFU P 0137, com coordenadas UTM E= 228.990,8824 e N= 7.564.324,0222, deste, com azimute de 58°30'25", na extensão de 115,570 m, até o vértice AFU P 0136, de coordenadas UTM E= 229.089,4292 e N= 7.564.384,3954; deste, com azimute de 81°29'42", na extensão de 150,632 m, até o vértice AFU P 0135, com coordenadas UTM E= 229.238,4048 e N= 7.564.406,6732, deste, com azimute de 98°15'23", na extensão de 65,119 m, até o vértice AFU P 0134, com coordenadas UTM E= 229.302,8486 e N= 7.564.397,3221; deste, com azimute de 88°16'17", na extensão de 45,870 m, até o vértice AFU M 0072, (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 439.138,670 m2 ou 43.9138670 ha ou 18,1462 alqueires paulista e um perímetro de 4.173,612 m. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel passou a denominar-se "Esterada da Serra". **Consta no R.10, 11, 12 e 14 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000057-6220198260160, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Descalvado/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra ALVARO JOSE FRANZIN E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **INCRÁ Nº 618.055.002.160-9. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.50 no valor de R\$ 368.440,57 (setembro/2020). Descalvado, 30 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cotia/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **YVONE VERNIERI CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.793.608-06, **bem como de seu cônjuge CYRO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.028.308-00, **espólio de ROSEMARY CRISTINA GAETA CARNEIRO (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.592.578-39, **bem como de seu cônjuge CLÓVIS VERNIERI CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.840.008-07; e **AXIAL POWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.158.094/0001-57, e **seus credores hipotecários: do imóvel da matrícula nº 37.734 BANCO ABN AMRO REAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15; e **do imóvel da matrícula nº 79.522 BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. **A Dra. Renata Meirelles Pedreno**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cotia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **SETES PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **YVONE VERNIERI CARNEIRO e outros - Processo nº 0013068-37.2009.8.26.0152/01 - Controle nº 2337/2009**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/11/2022 às 16:30 h** e se encerrará **dia 10/11/2022 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/11/2022 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 01/12/2022 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários alheios à execução terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (50%) QUE AS EXECUTADAS POSSUEM DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 37.734 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP; e PARTE IDEAL (50%) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 79.522 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP. A descrição detalhada dos bens e os valores dos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br.** Cotia, 05 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**BRDOCS**Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 21/10/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>